MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

XXVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias corridos, a contar de 16 de novembro de 2005, inclusive, as inscrições para o XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que se regerá pelo disposto na Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, publicada no DOERJ, Parte I-A, de 19 de outubro de 2005, páginas 2/4, bem como pelo estatuído no presente Edital:

1. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 1.1 A Comissão do Concurso é composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a preside, e pelas Procuradoras de Justiça Maria do Carmo dos Santos Casa Nova (aposentada), Vera de Souza Leite, Ilma de Araújo Barros, Maria Helena Cortes Pinheiro e Laise Helena da Silva Macedo.
- **1.2** São suplentes da Comissão do Concurso as Procuradoras de Justiça Elizabeth de Moraes Cassar e Maria Lucia Lima e Silva Ceglia.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** A admissão de candidatos ao Concurso far-se-á por meio de inscrição, que será realizada em duas fases: provisória e definitiva.
- **2.2** A inscrição provisória habilitará os candidatos à prestação das provas escritas preliminar e especializadas.
- **2.3** A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais, de língua portuguesa e de títulos.

3. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

- 3.1 A inscrição provisória será realizada no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2005, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Marechal Câmara, nº 370, térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou pela Internet, através do sistema informatizado disponível no endereço eletrônico http://www.mp.rj.gov.br, opção "Concursos".
- 3.2 A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga em espécie, por meio de boleto bancário próprio, em favor de "FEMPERJ XXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do MPRJ".

- 3.3 O boleto bancário referido no item anterior será entregue na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, quando a inscrição for ali realizada, ou será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.mp.rj.gov.br, caso a inscrição seja feita pela Internet.
- **3.4** O candidato somente terá sua inscrição provisória admitida após a confirmação, pelo Banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.6 A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Anexo 6 e à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão do Concurso, observadas as diretrizes da legislação de regência.

4. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NA SEDE DA PGJ

- **4.1** O candidato que optar por efetuar sua inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça deverá observar o sequinte:
 - I preencher e assinar o requerimento e a ficha de inscrição provisória fornecidos no local (Anexos 1 e 2), fazendo-o pessoalmente ou através de procurador habilitado, com poderes específicos;
 - II efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto fornecido no local;
 - **III** efetuar a entrega dos documentos e papéis relacionados no item 4.2 (cf. artigo 16 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005);
- **4.2** A inscrição provisória somente será admitida mediante a apresentação dos seguintes documentos e papéis:
 - I cópia do documento oficial de identidade do candidato, do qual deverá constar a nacionalidade brasileira;
 - II cópia do comprovante de inscrição do candidato no cadastro das pessoas físicas (CPF);
 - **III** cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito do candidato ou de documento comprobatório de sua colação de grau;
 - IV cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - **V** 2 (duas) fotografias 3 x 4 recentes:
 - **VI** declaração firmada pelo candidato, indicando os endereços em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo 3), instruída com comprovante de sua residência atual (*v.g.* conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).
- **4.3** A inscrição na sede da Procuradoria-Geral de Justiça será realizada diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

5. DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PELA INTERNET

- **5.1** O candidato que optar por inscrever-se pela Internet deverá observar o seguinte:
 - I preencher, imprimir e assinar o formulário e a ficha de inscrição provisória gerados pelo sistema informatizado referido no item 3.1:
 - II imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, obtido exclusivamente pelo meio indicado na parte final do item 3.3, e efetuar o correspondente pagamento até a data de vencimento nele fixada;
 - **III** enviar, por Sedex, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições provisórias, o formulário e a ficha de inscrição acima referidos, bem como os

documentos e papéis relacionados no item 4.2 (cf. artigo 16 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005), para:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público Av. Marechal Câmara, 370 / 6º Andar Centro

20020-080 - Rio de Janeiro - RJ

Remetente: Nome do candidato e endereco completo.

- **5.2** A inscrição pela Internet será realizada diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, encerrando-se às 24:00h do dia 16 de dezembro de 2005.
- **5.3** As orientações e procedimentos para realização de inscrição por meio da Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico referido no item 3.1.

6. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- **6.1** A inscrição definitiva está condicionada à aprovação do candidato nas provas preliminar e especializadas, devendo ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso pelo próprio concorrente ou por procurador habilitado, com poderes específicos.
- **6.2** No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado das provas escritas especializadas no Diário Oficial, o candidato deverá fazer a entrega do requerimento mencionado no item anterior, instruído com os documentos abaixo especificados:
 - I declaração de idoneidade, firmada por 2 (dois) membros do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Procuradoria-Geral do Estado;
 - II certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, afirmando que não sofreu penalidade grave no exercício da advocacia, ou que não está inscrito em seus quadros;
 - **III** certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato for servidor público, afirmando que não sofreu penalidade grave no serviço público;
 - IV certidão do Tribunal Regional Eleitoral, indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
 - V fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;
 - **VI** fotocópia do certificado expedido pelo órgão competente, informando que está quite com o Serviço Militar obrigatório;
 - **VII** laudo de exame psicotécnico, incluindo teste de personalidade, realizado por entidade especializada, indicada pela Comissão do Concurso, ou o correspondente protocolo de realização do exame, caso o laudo não esteja disponível para instruir o requerimento de inscrição definitiva;
 - **VIII** certidões das Justiças Federal e Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
 - **IX** atestado médico do qual deverá constar que o candidato goza de boa saúde física e mental, ou que é portador de deficiência compatível com o exercício funcional, devendo, neste caso, ser especificada a natureza da anomalia, para fim de satisfação dos requisitos legais, sem prejuízo do exame médico oficial a que serão obrigatoriamente submetidos todos os candidatos, nos termos do item 9.1 deste Edital.

6.3 O requerimento de inscrição definitiva e os documentos obrigatórios que o instruem deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, observado o güingüídio assinalado no item 6.2.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 No prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do resultado final das provas orais, os candidatos aprovados e os que tenham interposto recurso, nos termos do art. 51 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, deverão apresentar à Comissão do Concurso os títulos que possuam, devidamente relacionados em ordem cronológica, utilizando, para tanto, o Anexo 4.
- **7.2** Se o candidato não possuir título ou não quiser apresentá-lo, deverá, no mesmo prazo, firmar declaração nesse sentido, utilizando o Anexo 5.
- **7.3** São considerados títulos:
 - I a aprovação em concurso público para a carreira do Ministério Público, ou para cargos de Magistrado, Defensor Público, Procurador Jurídico da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou de suas autarquias;
 - II a aprovação em outros concursos públicos para cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito, cujo grau de exigência técnica seja equivalente ao do Ministério Público, a critério da Comissão do Concurso;
 - III a docência em Faculdade de Direito ou em curso de pós-graduação em Direito, oficiais ou reconhecidos, e a efetiva participação em banca examinadora de concurso público para provimento de cargos do Ministério Público, da Magistratura, da Advocacia Pública ou da Defensoria Pública:
 - IV a conclusão de cursos oficiais ou reconhecidos de pós-graduação em Direito (doutorado, mestrado, livre-docência e especialização);
 - V a conclusão, com aproveitamento, de cursos jurídicos regulares promovidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres de outros Estados:
 - **VI** a publicação, em impresso, de trabalho jurídico de autoria exclusiva do candidato, que seja considerado de significativo valor pela Comissão do Concurso.
- **7.4** Os títulos relacionados nos incisos I, II e III do item anterior serão comprovados por certidões expedidas pelos órgãos competentes e os referidos nos incisos IV e V comprovar-se-ão por meio dos respectivos diplomas ou certificados, podendo o candidato apresentar os comprovantes no original ou através de fotocópia autenticada.
- **7.5** O título a que se refere o inciso VI do item 7.3 será comprovado por exemplar da respectiva publicação.
- **7.6** Não serão considerados títulos os certificados de mera fregüência.
- 7.7 Os títulos e os Anexos 4 e 5 deverão ser entregues na Gerência de Suporte aos Concursos, situada na Av. Marechal Câmara, nº 370, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 10:00h às 17:00h, observado o prazo assinalado nos itens 7.1 e 7.2.

8. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

- **8.1** Até a data fixada pelo Procurador-Geral de Justiça para expedição dos atos de nomeação, o candidato aprovado, sob pena de ser eliminado do Concurso, deverá comprovar o exercício de, pelo menos, 3 (três) anos de atividade jurídica.
- **8.2** A atividade jurídica será comprovada:
 - I por certidão, expedida pelo órgão competente, de que o candidato exerce ou exerceu efetivamente as funções de membro do Ministério Público, de Magistrado, de Defensor Público, de Delegado de Polícia, ou de servidor público cuja atividade funcional tenha natureza técnico-jurídica, com indicação do período respectivo;
 - II por cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, que tenha sido efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas;
 - **III** por publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado ou estagiário em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo Estatuto;
 - IV por certificado de conclusão de qualquer dos cursos jurídicos regulares ministrados pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ou por instituições congêneres de outros Estados, no qual conste, especificadamente, o cumprimento das exigências concernentes à carga horária, às avaliações e à aprovação do candidato (cf. artigo 60, parágrafo único, inciso II, da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005);
 - **V** por certidão, expedida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça, de que o candidato exerce ou exerceu as funções de conciliador ou de juiz leigo nos Juizados Especiais, com indicação do período respectivo;
 - **VI** por certificado de freqüência a estágio forense em entidade oficial ou credenciada pela Ordem dos Advogados do Brasil, com indicação do período respectivo;
 - **VII** por certidão expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, relativamente ao estágio forense junto aos órgãos de execução do Ministério Público, com indicação do período respectivo.
- **8.3** O tempo de atividade jurídica referido nos incisos II e III do item anterior somente será computado se o candidato comprovar, no mínimo, 3 (três) intervenções processuais por semestre, mediante apresentação das publicações oficiais correspondentes ou de cópias autenticadas das respectivas peças ou arrazoados processuais.

9. DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

- 9.1 Nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação do resultado final das provas orais, os candidatos aprovados e os que ainda tenham recurso pendente de apreciação deverão submeter-se a exame de aptidão física e mental, em serviço médico oficial, apresentando à Comissão do Concurso o respectivo laudo, do qual deverá constar a inexistência de patologias, anomalias ou deficiências que impossibilitem o regular exercício funcional.
- 9.2 O candidato considerado inapto pelo serviço médico oficial será eliminado do Concurso, aplicando-se-lhe o disposto no artigo 62 da Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO CONCURSO

- **10.1** Os atos, avisos, editais, convocações e demais comunicados relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I-A (Ministério Público), em conformidade com o estatuído na Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005.
- **10.2** Sem prejuízo do disposto no item anterior, as orientações e informações gerais sobre o Concurso estarão disponíveis no *website* oficial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no endereço virtual http://www.mp.rj.gov.br, opção "Concursos".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial do Ministério Público (Parte I-A).

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2005.

Marfan Martins Vieira Procurador-Geral de Justiça



ANEXO 1 (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)				
brasileiro(a), natural de	, nascido(a) em/			
estado civil, profissão	, vem requerer			
a Vossa Excelência sua INSCRIÇÃO PROVISÓ	RIA no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe			
Inicial da Carreira do Ministério Público.				
Para tanto, declara que é bacharel em Direito	o, graduado(a) pela Faculdade			
	, tendo colado			
grau em/, com diploma	a expedido em/, sob o			
número de registro Declara	i, ainda, que nunca sofreu penalidade grave no			
exercício da advocacia ou no desempenho de o	cargo, emprego ou função pública; que está quite			
com as obrigações eleitorais e com o Serviço	Militar obrigatório; que não registra antecedentes			
criminais incompatíveis com o exercício do carg	o de Promotor de Justiça; que se acha em pleno			
gozo dos seus direitos civis e políticos; que não e	é portador(a) de patologia, anomalia ou deficiência			
incompatível com o exercício funcional; que se co	impromete a apresentar, nos prazos estabelecidos			
os documentos necessários à efetivação da ins	crição definitiva e os comprovantes referentes ac			
exercício de atividade jurídica pelo período mínim	o de três anos; que tem conhecimento das normas			
reguladoras do Concurso, expressas na Delibera	ação nº 50, de 14 de outubro de 2005, e no Edital			
expedido em 3 de novembro de 2005, com os qua	ais está de pleno acordo.			
Nestes termos, assumindo inteira responsal	pilidade pelas declarações aqui prestadas, pede e			
espera deferimento.				
Rio de Janeiro, de	de 2005.			
Assinatura do	(a) candidato(a)			



ANEXO 2 (FICHA DE INSCRIÇÃO)

ОТО

Sexo Feminino Masculino	Estado civ	il
Nacionalidade	Naturalidade	Nascimento
Identidade	Expedida por UF	CPF
Endereço		
Bairro		
Município		JF CEP
Telefone residencial	Telefone comerci	ial
Telefone celular	Telefone para co	ntato
E-mail		
Assumo inteira res	ponsabilidade pelas declara	ações aqui prestadas.
Rio de Janeiro,	de	de 2005.
	Assinatura do(a) candidato(a))



ANEXO 3 (DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA)

Declaro, sob as penas da lei e com a finalidade de fazer prova perante a Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que os endereços em que residi, nos últimos 5 (cinco) anos, são os seguintes:

LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO E BAIRRO	CIDADE E CEP	PERÍODO	
Assumo inteira responsabilidade pelas o	declarações aqui prestad	as.	
Rio de Janeiro, de	de :	2005.	
	! L. (. / .)		
Assinatura do(a) candidato(a)			

<u>OBS</u>: o(a) candidato(a) deverá anexar cópia do comprovante de sua residência atual (*v.g.* conta de luz, gás, telefone, condomínio, recibo de entrega da declaração de IRPF etc.).



ANEXO 4 (RELAÇÃO DE TÍTULOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

		,
	Nome completo do(a) candidato(a)	
inscrito(a) no	XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Públic	co do
	o de Janeiro sob o nº, vem apresentar à Comissão do Concu	
relação de títu	ulos abaixo discriminada, acompanhada dos documentos comprobatórios em a	nexo,
•	o artigo 54 da Deliberação nº 50, de 14 de outubro de 2005, e dos itens 7.3 a 7	•
	do em 3 de novembro de 2005.	
o . p o		
TITULO Nº 1		
TITULO Nº 2		
TITULO № 3		
TITULO № 4		
TITULO Nº 5		
TITULO № 6		
TITULO Nº 7		
TITULO Nº 8		
TITULO № 9		
TITULO № 10		
TITULO Nº 11		
TITULO Nº 12		
	Rio de Janeiro, de de 2006.	
	49 2000.	
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	Assiliatura uota) variuluatota)	

<u>OBS</u>: o(a) candidato(a) deverá relacionar os títulos em ordem cronológica, lançando nos espaços acima a descrição de cada um. Em seguida, deverá anotar, na parte superior direita do documento comprobatório, o número de ordem atribuído ao respectivo título.



ANEXO 5 (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TÍTULO)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Nome completo do(a) candidato(a)
inscrito(a) no XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do
Estado do Rio de Janeiro sob o nº, vem, nos termos do artigo 53, in fine, da
Deliberação CSMP nº 50, de 14 de outubro de 2005, e do item 7.2 do Edital expedido em 3 de
novembro de 2005, declarar à Comissão do Concurso que não possui qualquer título que se
enquadre no rol do artigo 54 da referida Deliberação.
Declara, outrossim, estar ciente de que os títulos serão graduados de 0 (zero) a 100 (cem) e
terão peso 2 (dois) na média final do Concurso, podendo alterar a classificação obtida pelos
candidatos nas provas de conhecimento jurídico e de língua portuguesa.
Rio de Janeiro, de de 2006.
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6 (DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do XXVIII Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

	Nome completo do(a) candidato(a)	
brasileiro(a), natural o	de	, nascido(a) em/	
estado civil	, profissão		, desejando
inscrever-se no XXVII	II Concurso para Ingresso na Cl	asse Inicial da Carreira do Mir	nistério Público do
Estado do Rio de Jan	eiro, declara, para os devidos f	ns, ser portador de	
esclarecendo, confor	me atestado médico em anexo	, que se trata de deficiência d	compatível com o
exercício das funções	de Promotor de Justiça.		
Por oportuno, red	quer sejam-lhe deferidas condiç	ões especiais para a realizaçã	io de suas provas
		, informando	que necessita de
Rio de	Janeiro, de	de 20	05.
	Assinatura do(a) c	andidato(a)	

<u>OBS</u>: o(a) candidato(a) deverá informar detalhadamente as condições especiais de que necessita para realizar suas provas, ficando ciente de que não se concederá qualquer prerrogativa que importe quebra de sigilo ou identificação das provas.